

**DESPACHO SECRETARIAL nº 107/2016**

**Referente ao protocolado nº 13.035.640-0.**

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 084/2016-GFS/SEDS (fl. 104, prot. nº 13.652.108-0, apenso) e nº 263/2016-DG/SEDS (fl. 106, prot. 13.652.108-0, apenso), **reconheço o dever de pagar**, aos senhores Mauricio Negrello e Marcela Cristina Marin Negrello, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Campo Largo, relativo ao mês dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
*em exercício*